

ATA DE REUNIÃO - CA-TRESAÚDE

ATA DA QUINTA REUNIÃO/2021 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 16 de agosto de 2021

Local: sala virtual em ZOOM - link da reunião: <https://us06web.zoom.us/j/89621709541?pwd=dm5FZGJPOEdpQzB5Y0xMeEliTld0dz09>

Horário de abertura: 15h12

Horário de finalização: 16h16

Obs. A reunião foi gravada e ficará arquivada, podendo ser solicitada por eventuais interessados em consultá-la.

Base legal: artigos 23 a 29 da Resolução TRE/DF nº 7853/2020

A reunião foi iniciada com a presença dos membros titulares, com exceção dos Conselheiros Ricardo Luiz Pereira Noronha, Marília Guedes de Albuquerque e da Conselheira e Vice-Presidente Edivan Ismael dos Santos, que justificaram previamente a impossibilidade de participação. Calha registrar que somente foi viabilizada a convocação do Conselheiro Suplente Ramatiz Soares Pereira.

O Presidente do Conselho Administrativo verificou o quórum estipulado pelo art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE/DF nº 7853/2020 e declarou aberta a reunião, passando o colegiado a analisar e deliberar sobre os seguintes itens da pauta:

Item 1 – Relator: Ricardo Luiz Pereira Noronha. O Presidente atuou para apresentação do tema mediante a utilização do relatório subscrito pelo Relator.

Objeto: Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0001046-38.2021.6.07.8100, cujo objeto é a reavaliação da decisão proferida pelo Conselho Administrativo (Reunião de 15/06/2021), que autorizou a contratação da empresa EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. a prestar serviços de consultoria e assessoria técnica contábil atuarial para o Programa - TRE-Saúde pelo montante de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). A necessidade de reavaliação é oriunda da superveniência de alteração do objeto contratual e da necessidade de renovação da fase de coleta das propostas junto ao mercado.

Deliberação: O Colegiado aprovou, por unanimidade dos presentes (sete votos favoráveis), a contratação da empresa EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA., a qual novamente apresentou a proposta mais vantajosa para o Programa, tendo ofertado o serviço pelo valor de R\$ 35.922,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais).

Item 2 – Relatora: Adriana Aparecida Coelho Pereira.

Objeto: Procedimento Administrativo SEI TRE-DF nº 0005458-12.2021.6.07.8100, que tem por objeto a análise de Pedido de Revisão/Recurso Administrativo interposto pela servidora aposentada Suemê Lima da Silva em face da decisão proferida pela Secretária da SGP, que indeferiu o pedido de reembolso de despesa médica no valor de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais) referente ao aluguel de um concentrador de oxigênio.

Deliberação: O Colegiado acolheu a fundamentação encartada na manifestação do Médico e Coordenador Substituto Dr. Cezar Kozak Simaan e deu provimento ao recurso interposto, por unanimidade dos Conselheiros presentes no momento da votação (seis votos favoráveis), autorizando o reembolso das despesas com a locação do cilindro e aquisição da recarga de oxigênio no valor total de R\$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais). Na ocasião, o Conselho determinou, ainda, que a SEDAS providencie a abertura imediata de um procedimento próprio com a finalidade de instruir o pedido encartado pela CAMS para fins de avaliar a possibilidade de o Programa TRE-Saúde autorizar a cobertura do tratamento com oxigenoterapia independentemente do beneficiário estar no sistema de *home care*.

Nada mais havendo a ser apreciado, o Presidente do Conselho Administrativo declarou encerrada a reunião às 16h39, e eu, MARCELO GOMES ROCHA, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada via SEI pelos membros titulares e suplente presentes do Conselho Administrativo do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-SAÚDE).

Emersom Sanches de Fátimo

Presidente do Conselho Administrativo
Representante Titular indicado pela Diretoria-Geral (DG)

Ramatiz Soares Pereira

Vice-Presidente do Conselho Administrativo (substituto)
Representante Suplente indicado pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

Christiane Oliveira de Almeida Moreira

Representante Titular indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Rafael Romero Cardoso Machado

Representante Titular indicado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

Simone das Dores Mattosinhos

Representante Titular indicado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

Adriana Aparecida Coelho Pereira

Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

Paulo de Tarso Costa de Sousa

Representante dos Beneficiários Ativos do Programa

Maria Carolina de Carvalho Valentini

Representante dos Beneficiários Inativos do Programa



Documento assinado eletronicamente por **RAMATIZ SOARES PEREIRA, Membro Suplente**, em 18/08/2021, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO VALENTINI, Membro Titular**, em 18/08/2021, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO, Presidente do Conselho**, em 18/08/2021, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA MOREIRA, Membro Titular**, em 18/08/2021, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, Membro Titular**, em 18/08/2021, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**, **Membro Titular**, em 18/08/2021, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO COSTA DE SOUSA**, **Membro Titular**, em 18/08/2021, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROMERO CARDOSO MACHADO**, **Membro Titular**, em 18/08/2021, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0956337** e o código CRC **CEA8A84C**.